

## **DECRETO Nº 28.021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a convocação da XI Conferência Nacional, de acordo com a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 202, de 21 de novembro de 2017, para outubro de 2019, sendo as Estaduais até 31 de julho de 2019 e as Municipais até 30 de novembro de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o dia **26 de outubro de 2018**, a realizar-se no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Renato César Targa”, situado à Rua Aryo Sandemberg S/N, Jardim Itapemirim.

**Art. 2º** A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”** e como eixos orientadores:

- I** - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II** - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III** - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV** - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V** - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**Art. 3º** O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será em consonância com as orientações do CONANDA - Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art. 5º** Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela comissão organizadora.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5684 de 11/10/2018

